

~~de Várzea Grande~~  
~~de Várzea Grande~~  
~~para o município~~  
~~de Várzea Grande~~  
~~de Várzea Grande~~  
~~de Várzea Grande~~

BEI Nº 385/69

" Dispõe sobre doação de área".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE decreta e o Poder Executivo sanciona a Lei:

Artº. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS, uma área de terra medindo 30 mts. de frente por 36 de fundo situado na Rua Poconé nesta cidade, com os seguintes limites: frente para a referida rua fundo com terras pertencentes a Prefeitura, a direita com a nova rua paralela a Praça da República e a esquerda com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

Artº, 2º- Fica estabelecido o prazo de 1(um) e 4 ( quatro) anos, respectivamente para inicio e termino da obra

Artº. 3º- O terreno em aprêço reverterá ao Patrimônio Municipal se não fôr observado os prazos previstos no artigo anterior, sem direito independentemente de interpelação judicial.

Artº. 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 26 de dezembro de 1 969.

*Sarita Zaccat de Arruda*  
Prefeito Municipal